



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em ____ / ____ / ____ H _____ Sob nº _____ Ass: _____	X Projeto de Lei Projeto De Decreto Legislativo Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº ____ / ____	APROVADO
			Presidente da Câmara
			REJEITADO
			Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTOR VEREADOR PROFESSOR LEANDRO DOS SANTOS

Autoriza o Poder Executivo a implantar o banco de leite materno no Município de Cáceres-MT e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Cáceres-MT, a implantar o Banco de Leite materno.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo cadastramento prévio e voluntário das lactantes e dos possíveis beneficiários.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá critérios para garantir a boa condição de saúde das doadoras.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde Caberá expedirá declaração de doação.

Art. 5º - O poder executivo ficará autorizado criar e conceder incentivos fiscais as mulheres doadoras de leite materno.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a forma e os critérios da concessão de benefícios as doadoras de leite materno.

Art. 5º - O Poder executivo ficará autorizado a realizar campanhas publicitárias de conscientização sobre a importância da doação do leite materno.

LEANDRO
DOS
SANTOS:73082740120
2740120

Assinado de forma
digital por LEANDRO
DOS
SANTOS:73082740120
Dados: 2021.05.31
16:57:20 -03'00'

Vereador Professor Leandro Santos



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei submetido à apreciação desta Casa objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a implantar o Banco de Leite Materno no Município de Cáceres-MT.

Como é sabido por todos muitas mães não produzem o leite materno para amamentar seus filhos, em especial às crianças recém-nascidas que necessitam cotidianamente deste importante alimento.

A implantação do banco de leite materno proposto no referido Projeto de Lei terá como finalidade oferecer aos recém-nascidos, cujas mães estão impossibilitadas de amamentar, a oportunidade de usufruir de uma alimentação saudável. Outra finalidade é atender crianças prematuras, desnutridas e/ou com patologias que exijam o aleitamento natural.

Considerando a realidade socioeconômica do município de Cáceres-MT, onde muitas famílias não conseguem prover o leite em pó, o Projeto de Lei contribuirá, pois as crianças serão atendidas com o leite das doações.

Por todo o exposto, peço a colaboração dos nobres colegas Vereadores.

LEANDRO
DOS
SANTOS:730
82740120

Assinado de forma
digital por LEANDRO
DOS
SANTOS:73082740120
Dados: 2021.05.31
16:57:41 -03'00'

Vereador Professor Leandro Santos